

FUNPRES-EXE
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº: 000.128/2019

FAVORECIDO: Planejar - Associação Brasileira de Planejadores
Financeiros

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2019, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e **AUTORIZO** a despesa conjuntamente DA/GELOG, na forma do Art. 2º da Portaria nº 57/2019-PRESI/Funpresp-Exe, de 11 de junho de 2019, a favor da Planejar - Associação Brasileira de Planejadores Financeiros, CNPJ nº 03.930.882/0001-82, no valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), visando a participação do coordenador Bruno Euripedes de Moura no Exame de Certificação CFP (*Certified Financial Planner*).

Brasília-DF, 19 de junho de 2019.

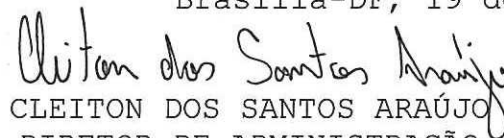


RÓBERTO MACHADO TRINDADE
GERENTE DE PATRIMÔNIO, LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES

Com base na competência delegada na política de alçadas aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 262, de 11 de junho de 2019, **RATIFICO** a decisão da Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 031/2019, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sítio da Funpresp-exe, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

À Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para as demais providências.

Brasília-DF, 19 de junho de 2019.



CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO